

PORTARIA ANAC Nº 1847/SSO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

Renova a homologação dos Cursos da Escola Técnica Congonhas – Ltda - EPP.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação da parte teórica dos Cursos de Piloto Privado-Avião, Piloto Privado-Helicóptero, Piloto Comercial-Avião, Piloto Comercial-Helicóptero, Voo por Instrumentos, Instrutor de Voo-Avião, e das partes teórica e prática dos Cursos de Comissário de Voo e Mecânico de Manutenção Aeronáutica – habilitações Célula e Grupo Motopropulsor, pelo período de 5 anos da Escola Técnica Congonhas – Ltda - EPP, situada à Avenida Washington Luiz, nº 56, Vila Mathias, CEP: 11050-200, na Cidade de Santos – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.140806/2011-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA